

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023  
PARA OS CARGOS DE ANALISTA PROCESSUAL, ANALISTA CONTÁBIL,  
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E TÉCNICO DE PROCURADORIA**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ANALISTA PROCESSUAL, ANALISTA CONTÁBIL E ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PARA NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO DE PROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Orgânica do Município de Niterói, da Lei Municipal nº 531, de 18 de janeiro de 1985, da Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, da Lei Municipal nº 2.569, de 2 de julho de 2008, da Lei Municipal nº 3.359, de 06 de julho de 2018 e da Lei Municipal nº 3.534, de 30 de julho de 2020, torna público o Edital de Abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para provimento de **7 (sete) vagas para o cargo de Analista Processual, 01 (uma) vaga para o cargo de Analista Contábil, 01 (uma) vaga para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação e 20 (vinte) vagas para o cargo de Técnico de Procuradoria**, e formação de cadastro de reserva, para compor o quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Município de Niterói, o qual reger-se-á nos termos deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

- 1.1** O Concurso Público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, será realizado sob a responsabilidade da Fundação Getulio Vargas, doravante denominada FGV.
- 1.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.3** As vagas deverão ser preenchidas no Município de Niterói, Rio de Janeiro.
- 1.4** Será respeitado o percentual mínimo de **10% (dez por cento)** previsto na Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física em concursos públicos para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 1.5** Será respeitado o percentual mínimo de **20% (vinte por cento)** previsto na Lei Municipal nº 3.534, de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre a reserva de vaga para candidatos que se autodeclararem negros/pardos.
- 1.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso juntamente à FGV.
- 1.7** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, mediante e-mail para o

endereço eletrônico [concursopgm.niteroi23@fgv.br](mailto:concursopgm.niteroi23@fgv.br) em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

- 1.8** O Edital, eventuais termos aditivos, respostas a recursos e requerimentos, convocações e resultados relativos ao presente Concurso Público serão publicados no sítio do Concurso na Internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.

## 2 DO CONCURSO

---

- 2.1** O Concurso destina-se ao provimento de **7 (sete) vagas para o cargo de Analista Processual, 01 (uma) vaga de Analista Contábil, 01 (uma) vaga de Analista de Tecnologia da Informação e 20 (vinte) vagas de Técnico de Procuradoria** e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Niterói, na forma do Item 3 deste Edital.
- 2.2** Para os cargos de Nível Superior de **Analista Processual, Analista Contábil e Analista de Tecnologia da Informação**, o concurso compreenderá as seguintes etapas:
- 2.2.1** 1ª Etapa: Prova Escrita Objetiva: com 80 (oitenta) questões, de caráter eliminatório e classificatório, conforme previsto no item 9.1.4 e seus subitens.
- 2.2.2** 2ª Etapa: Prova Escrita Discursiva – Redação, a qual terá caráter eliminatório e classificatório.
- 2.3** As duas primeiras etapas serão realizadas em um único local, dia e horário.
- 2.4** Para o cargo de Nível Médio de **Técnico de Procuradoria**, o concurso compreenderá uma única etapa:
- 2.4.1** Etapa única: **Prova Escrita Objetiva** com 50 (cinquenta) questões de Conhecimentos Básicos e 50 (cinquenta) questões de Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.4.2** Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo **50%** de acertos em Conhecimentos Específicos e no mínimo **50%** de acertos no total da pontuação da Prova Escrita Objetiva.
- 2.5** Os resultados serão divulgados na Internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.
- 2.6** As provas serão realizadas preferencialmente em Niterói/RJ.
- 2.7** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade elencada no subitem 2.6, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, para a aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.
- 2.8** A perícia médica dos candidatos PcD – Pessoa com Deficiência, e o procedimento de Heteroidentificação serão promovidos pela Fundação Getulio Vargas, em Niterói/RJ.
- 2.9** Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.10** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para o endereço [concursopgm.niteroi23@fgv.br](mailto:concursopgm.niteroi23@fgv.br), em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico da Procuradoria Geral do Município. Após essa data, o prazo estará

precluso.

### 3 DOS CARGOS

- 3.1** A denominação dos cargos, os requisitos de escolaridade, o valor da Taxa de Inscrição e o número de vagas para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR			VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
Conforme Anexo II Requisitos e Atribuições do Cargo			R\$ 120,00			
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL	AC*	PCD (10%)	Negros e Pardos (20%)	Total	CR**
ANALISTA PROCESSUAL	R\$ 6.838,92 + Auxílio Alimentação	5	1	1	7	200
ANALISTA CONTÁBIL	R\$ 6.838,92 + Auxílio Alimentação	1	0	0	1	50
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 6.838,92 + Auxílio Alimentação	1	0	0	1	50

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO			
Conforme Anexo II Requisitos e Atribuições do Cargo			R\$ 70,00			
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL	AC*	PCD	Negros e Pardos	Total	CR**
TÉCNICO DE PROCURADORIA	R\$ 2.846,86 + Auxílio Alimentação	14	2	4	20	1000

- 3.2** Os requisitos e as atribuições dos cargos estão definidos no Anexo II deste Edital e suas atividades deverão observar o disposto na Lei 3.359/2018, artigos 41 e 42, e nos atos normativos de organização da Procuradoria Geral do Município de Niterói.
- 3.3** As vagas de **Analista Processual**, **Analista Contábil**, **Analista de Tecnologia da Informação** e **Técnico de Procuradoria** estão lotadas na Procuradoria Geral do Município, com sede no Município de Niterói/RJ.

**3.3.1** Os candidatos classificados em Cadastro de Reserva poderão ser convocados para o provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar durante a vigência deste Edital, desde que observados o interesse público e a conveniência administrativa, respeitados os limites previstos.

**3.3.2** O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo e até a data da posse, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus Anexos e em suas retificações;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal;
- c) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes no anexo II;
- d) atender, se pessoa com deficiência, às exigências definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, e Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992 e alterações posteriores;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais, requisito comprovado mediante certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), que poderá ser obtida no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), em Certidões/Certificado de Quitação Eleitoral;
- f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino (Leis nº 4.375/1964 e nº 4.754/1965 e Decreto nº 57.654/1966);
- g) estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado por meio de perícia médica oficial;
- h) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- i) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste que não sofreu penalidade disciplinar no exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos, ressalvada a aplicação dos arts. 92 e 93 do Código Penal;
- j) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, federal e estadual, e Militar, expedida por órgão com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos; e
- k) fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) ano.

**3.4** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

---

**4.1** As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **16 de janeiro de 2023 até 09 de março de 2023**.

**4.2** Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>, observando o seguinte:

- a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 16 de janeiro de 2023 até as 16h do dia 09 de março de 2023**;
- b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto, que deverá ser impresso

- e pago em espécie no Banco do Brasil, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
- d) a PGM/Niterói e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
- e) o requerimento de inscrição será cancelado, caso o pagamento da Taxa de Inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **10 de março de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
- f) após as **16h do dia 10 de março de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.3** O candidato somente poderá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição por meio do boleto disponibilizada pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4** O boleto estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5** Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 16 de janeiro de 2023 até as 16h do dia 09 de março de 2023** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto, no máximo até as **16h do dia 10 de março de 2023**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.5.1** O pagamento da Taxa de Inscrição após o dia **10 de março de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.5.2** Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.5.3** Não serão aceitos os pagamentos das inscrições, por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.5.4** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.5.5** Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados, devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto, não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 4.6** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da Taxa de Inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do subitem 5.1 e seguintes deste Edital.
- 4.6.1** O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico

<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

- 4.7** Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, fax, correio eletrônico e/ou outros meios a não ser os citados no Edital.
- 4.8** É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.9** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.10** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 4.11** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, será possível anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 4.11.1** O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do Concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.12** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.13** O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso por conveniência da Procuradoria Geral do Município de Niterói.
- 4.14** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.15** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 8.1.3.
- 4.16** A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.
- 4.17** O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida, ou contra o indeferimento da inscrição, deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação.
- 4.18** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, a notas, ao desempenho nas provas, e a ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações

poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

## 5 DA ISENÇÃO

---

- 5.1** Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e pela Lei nº 2.638, de 04 de março de 2009, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, sendo obrigatório, o envio do Requerimento de Solicitação de Isenção (constante no Anexo IV), devidamente preenchido e assinado, mediante *upload* pelo *link* de inscrição, até as **16h do dia 18 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>
- 5.2** A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre as **16h do dia 16 de janeiro de 2023 até as 16h do dia 18 de janeiro de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, por meio de inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios para a obtenção da isenção.
- 5.2.1** Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 5.2.2** Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da FGV.
- 5.2.3** Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 5.3** Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que possuam renda familiar mensal igual ou inferior a 3 (três salários mínimos) ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo nacional mensal, para obter a isenção, deverão, obrigatoriamente, indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas do Governo Federal, e fazer o upload da imagem dos documentos originais comprobatórios de sua condição de hipossuficiência econômica. São eles:
- a) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e
  - b) declaração de ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (conforme Anexo IV).
  - c) De posse desses documentos, o candidato irá imprimir, preencher, assinar e fazer o upload do Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (conforme Anexo III).
- 5.4** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado na data prevista de **10 de fevereiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

- 5.5 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.
- 5.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada na data prevista de **03 de março de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.
- 5.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23> e da impressão do boleto bancário para pagamento até o dia **10 de março de 2023**.
- 5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

## 6 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

---

6.1 6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, Lei Federal de nº 12.764, de 2012, e a Lei Municipal nº 1.061, de 29 de abril de 1992 têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

As vagas disponíveis por cargo para pessoas com deficiência estão discriminadas no subitem 3.1 deste Edital.

6.1.1 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência compatível com o cargo/atribuições, na proporção de **10% (dez por cento)** das vagas previstas, de acordo com a Lei Municipal n. 1.061, de 29 de abril de 1992. Do total de vagas para o cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, **10% (dez por cento)** ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.1.1.

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Municipal nº 1.061 de 29 de abril de 1992, combinado com o § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018.

6.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – digitalizados a partir de seu original/colorido,

emitidos há **no máximo 06 (seis) meses** da data de início das inscrições, em campo específico no link de inscrição, das **16h do dia 16 de janeiro de 2023 até as 16h do dia 09 de março de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.

**6.2.1** Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

**6.2.2** O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 06 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em pelo menos um dos olhos, patologia e campo visual.

**6.3** O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018.

**6.4** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público e na Perícia Médica, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência, por cargo.

**6.4.1** A relação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.

**6.4.2** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, pelo e-mail [concursopgm.niteroi23@fgv.br](mailto:concursopgm.niteroi23@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data das provas.

**6.5** Os candidatos classificados aprovados que se declararem pessoas com deficiência, que não forem eliminados do concurso, serão convocados por meio de edital, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>, para se submeterem à perícia médica. A perícia ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela FGV, nos moldes da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do art. 5º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a qual verificará a condição de pessoa com deficiência ou não.

**6.5.1** A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Niterói/RJ.

**6.5.2** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

- 6.6** Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e em suas alterações, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.
- 6.6.1** O laudo médico original (ou sua cópia autenticada em cartório) será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.
- 6.7** A não observância do disposto no subitem 6.6, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à avaliação acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 6.7.1** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.8** O candidato a uma vaga reservada, que não tenha a sua deficiência reconhecida pela equipe multiprofissional e interdisciplinar do Concurso Público e não tenha se beneficiado de adaptação das provas, passará a disputar uma das vagas de ampla concorrência.
- 6.9** O candidato com deficiência, resguardadas as condições diferenciadas requeridas na forma do Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 6.10** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados na perícia médica, serão convocados os demais aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 6.11** Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez, salvo nos casos de agravamentos previstos pela legislação competente.
- 6.12** O candidato com deficiência utilizará da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado por sua classificação na lista geral.

## **7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**

---

- 7.1** Ficam reservados aos candidatos negros e pardos que autodeclarem tal condição no momento da inscrição, na forma da Lei nº 3.534/2020, **20% (vinte por cento)** das vagas totais, na forma distribuída na tabela do item 3.1 deste Edital, e daquelas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público.
- 7.2** Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e pardos, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
- 7.3** Para concorrer às vagas para candidatos negros, o candidato deverá manifestar, no formulário de

inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.

- 7.4** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.
- 7.5** A relação dos candidatos na condição de negros/pardos será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.
- 7.6** A autodeclaração terá validade somente para o Concurso Público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
- 7.7** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros / pardos, aprovados e que não forem eliminados na prova escrita objetiva e prova escrita discursiva do concurso, serão convocados, por meio de edital de convocação, que estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>, para entrevista que verificará a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito.
- 7.7.1** Os candidatos negros/pardos habilitados e classificados na prova discursiva serão convocados para entrevista, em edital próprio para o procedimento de heteroidentificação, que será realizada em Niterói/RJ, por comissão de heteroidentificação formada pela FGV, selecionada na forma do art. 6º da Lei nº 3.534/2020.
- 7.7.2** Será considerado negro/pardo, para os fins estabelecidos neste edital, o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 7.7.1.
- 7.7.3** O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
- 7.8** A não observância do disposto no subitem 7.7.3, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos autodeclarados negros/pardos.
- 7.8.1** O candidato inscrito na reserva de vagas para candidatos negros/pardos que teve a Prova Escrita Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro/pardo, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 7.8.2** O candidato beneficiado com a correção da Prova Escrita Discursiva, previsto no subitem 9.2.2, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro/pardo, mesmo que seja aprovado, será eliminado do concurso, caso não obtenha nota de corte da ampla concorrência.
- 7.9** De acordo com o Art. 2º, da Lei nº 3.534, de 30 de julho de 2020, detectada a falsidade da declaração a que se refere o art. 1º, § 5º, será o candidato eliminado do concurso, cópia dos documentos tidos como falsos serão imediatamente remetidas ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para eventual ação penal, caso assim entenda o MP e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 7.10** O candidato que se declarar negro/pardo, que teve a Prova Escrita Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro/pardo, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 7.11** Os candidatos negros/pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas a negros/pardos.
- 7.11.1** Os candidatos negros/pardos aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
- 7.11.2** Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros/pardos.
- 7.11.3** Na hipótese de o candidato aprovado, tanto na condição de negro/pardo quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro/pardo, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.11.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 7.12** As vagas reservadas a negros/pardos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 7.13** O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro/pardo, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV, até a data das provas, pelo e-mail [concursopgm.niteroi23@fgv.br](mailto:concursopgm.niteroi23@fgv.br), para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 7.14** O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.
- 7.15** Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de negros aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

## **8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

---

- 8.1** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, das **16h do dia 16 de janeiro de 2023** até as **16h do dia 09 de março de 2023**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) emitido há no máximo 06 (seis) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.
- 8.1.1** Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer

emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o período mencionado no item anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**8.1.2** Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição, para efetuar o envio da documentação.

**8.1.3** Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **09 de março de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concursopgm.niteroi23@fgv.br](mailto:concursopgm.niteroi23@fgv.br)), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

**8.1.4** A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.

**8.1.5** O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A PGM/Niterói e a FGV não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

**8.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para esse fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

**8.2.1** A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**8.2.2** Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

**8.2.3** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**8.3** Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

**8.3.1** O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.

**8.4** Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à FGV, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico

([concursopgm.niteroi23@fgv.br](mailto:concursopgm.niteroi23@fgv.br)), tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem

**8.4.1** Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

**8.5** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que por razões de saúde façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à FGV, previamente, nos moldes do subitem 8.1 deste Edital. Esses candidatos deverão, ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

**8.6** A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo pelo e-mail [concursopgm.niteroi23@fgv.br](mailto:concursopgm.niteroi23@fgv.br) até as **16h00 do dia 09 de março de 2023**, de acordo com o horário oficial de Brasília

## 9. DAS PROVAS

### 9.1 DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

**9.1.1** A **Prova Escrita Objetiva** de múltipla escolha e a **Prova Escrita Discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Analista Processual, Analista Contábil e Analista de Tecnologia da Informação**, serão realizadas em Niterói/RJ, salvo o disposto no subitem 2.7, **no dia 14 de maio de 2023, das 08h00 às 13h00**, com duração de 5 (cinco) horas, e a **Prova Escrita Objetiva** para o cargo de **Técnico de Procuradoria**, **no dia 14 de maio de 2023, das 15h00 às 19h00**, com duração de 4 (quatro) horas, segundo o horário oficial de Brasília.

**9.1.2** Os locais para realização da **Prova Escrita Objetiva e Discursiva** serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.

**9.1.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**9.1.4** Para os cargos de **Nível Superior**, a **Prova Escrita Objetiva** será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

**9.1.4.1** Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, sendo 80 (oitenta) pontos a pontuação máxima obtida na **Prova Escrita Objetiva**.

**9.1.4.2** As questões da **Prova Escrita Objetiva** serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

**9.1.4.3** O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Analista Processual**:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Legislação Específica	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	

Conhecimentos Específicos	50
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>

**9.1.4.4** O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Analista Contábil**:

<b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	20
Noções de Direito Constitucional e Administrativo	10
Legislação Específica	10
<b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
Conhecimentos Específicos	40
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>

**9.1.4.5** O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**:

<b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	30
Legislação Específica	10
<b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
Conhecimentos Específicos	40
<b>TOTAL</b>	<b>80</b>

**9.1.5** Para o cargo de **Técnico de Procuradoria, Nível Médio**, a **Prova Escrita Objetiva** será composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 5 (cinco) alternativas e apenas 1 (uma) resposta correta.

**9.1.5.1** Cada questão de múltipla escolha valerá 1 (um) ponto, sendo 100 (cem) pontos a pontuação máxima obtida na **Prova Escrita Objetiva**.

**9.1.5.2** As questões da **Prova Escrita Objetiva** serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

**9.1.6** O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para o cargo de **Técnico de Procuradoria**:

<b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	
<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QUESTÕES</b>
Língua Portuguesa	30



Noções de Informática	10
Legislação Específica	10
<b>MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	
Conhecimentos Específicos	50
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**9.1.7** Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

**9.1.8** O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de **tinta preta**, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

**9.1.9** Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas, por erro do candidato.

**9.1.10** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

**9.1.11** O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**9.1.12** Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do Concurso.

**9.1.13** A FGV divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a **Prova Escrita Objetiva**, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>, após a data de divulgação do resultado da **Prova Escrita Objetiva**. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.

**9.1.14** Após o prazo determinado no item anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

**9.1.15** Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva:

a) para o cargo de **Analista Processual**, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos; e
- acertar, no mínimo, 40 (quarenta) questões do total da **Prova Escrita Objetiva**.

b) para os cargos de **Analista Contábil e Analista de Tecnologia da Informação**, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos; e

- acertar, no mínimo, 40 (quarenta) questões do total da **Prova Escrita Objetiva**.

c) para o cargo de **Técnico de Procuradoria**, o candidato que, cumulativamente:

- acertar, no mínimo, 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos Específicos; e

- acertar, no mínimo, 50 (cinquenta) questões do total da **Prova Escrita Objetiva**.

**9.1.16** O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 9.1.15 será **eliminado** do Concurso.

**9.1.17** Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na **Prova Escrita Objetiva**.

## 9.2 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

**9.2.1** A Prova Escrita Discursiva para os cargos de Analista Processual, Analista Contábil e Analista de Tecnologia da Informação (Nível Superior), constará de 1 (uma) Redação, que valerá 20 (vinte) pontos.

**9.2.2** Serão corrigidas as provas escritas discursivas dos aprovados e classificados na prova escrita objetiva até a 200ª posição para o cargo de Analista Processual, até a 50ª posição para o cargo de Analista Contábil e até a 50ª posição para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação, respeitados os empatados na última posição.

**9.2.3** A Redação deverá ser escrita em gênero dissertativo-argumentativo, com **número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas**.

**9.2.3.1** A Redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	
(A) ABORDAGEM DO TEMA	8 pontos
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.	
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	7 pontos
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes.	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1</b>	<b>15 pontos</b>

PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.



	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	2 pontos	0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	3 pontos	0,3 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo.		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2</b>	<b>5 pontos</b>	

**9.2.3.2** Será ainda **deduzido 0,4 ponto para cada linha completa não escrita**, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 9.2.3, e **deduzido 0,2 ponto para cada linha completa excedente** ao máximo determinado no subitem 9.2.3

**9.2.4** O candidato que não tiver a sua Prova Escrita Discursiva corrigida de acordo com o que estabelece o subitem 9.2.2 será eliminado do Concurso.

**9.2.5** A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de **tinta preta**, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.

**9.2.6** Será atribuída nota 0 (zero) à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis ou em caneta azul.

**9.2.7** A folha de textos definitivos da Prova Escrita Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e sua automática eliminação do Concurso.

**9.2.8** Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.

**9.2.8.1** O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

**9.2.8.2** Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

**9.2.8.3** A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no caderno de questões da Prova Escrita Discursiva.

**9.2.8.3.1** Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota 0 (zero) na Redação.

**9.2.9** Somente serão aprovados na Prova Escrita Discursiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50%** da pontuação da Prova Escrita Discursiva.

**9.2.10** Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

**9.2.11** O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.

**9.2.12** O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

**9.2.13** Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com as notas finais na Prova Escrita Discursiva.

## **10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

---

**10.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de **tinta preta** em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

**10.2** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**10.2.1** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**10.2.2** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

**10.3** Por ocasião da realização das provas, o candidato, que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.4** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**10.4.1** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



- 10.5** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 10.5.1** A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico da lista de presença.
- 10.5.2** Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 10.6** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.7** Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 10.7.1** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.
- 10.8** Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta) minutos** antes do início das provas. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas portando objetos no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.
- 10.9** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o seu início.
- 10.9.1** A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 10.9.2** O candidato que insistir em sair do recinto de realização das provas, descumprindo o disposto no subitem 10.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 10.9.3** Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 10.9.4** A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do Concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 10.10** Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 10.10.1** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

- 10.10.2** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.10.3** Se, por qualquer razão fortuita, o Concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.10.4** Os candidatos afetados deverão permanecer no local do Concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização das provas será interrompido.
- 10.11** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.12** Com vistas à garantia da isonomia e à lisura do certame, durante a realização das provas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais, quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 10.12.1** Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 10.12.2** Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 10.13** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.14** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 10.15** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 10.16** Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 10.16.1** A PGM de Niterói e a FGV recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos

citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

**10.16.2** A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**10.16.3** A PGM de Niterói e a FGV não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

**10.17** O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final da prova, se sua saída ocorrer nos últimos **60 (sessenta) minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

**10.17.1** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.17.

**10.17.2** O candidato que não devolver sua folha de textos definitivos será **eliminado** do Concurso.

**10.18** No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade. Lá, irá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

**10.19** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. O envelope deverá permanecer lacrado, durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de aplicação.

**10.20** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de aplicação. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**10.21** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.16;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- j) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura;
- l) for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos, exceto no seu cartão de respostas ou no caderno de questões;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) não permitir a coleta de sua impressão digital na lista de presença.

**10.22** Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID - 19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

---

- 11.1** A Nota Final será a soma das notas obtidas na **Prova Escrita Objetiva** e na **Prova Escrita Discursiva** para os cargos de **Analista Processual, Analista Contábil e Analista de Tecnologia da Informação**. Para o cargo de **Técnico de Procuradoria**, a Nota Final será a nota obtida na **Prova Escrita Objetiva**.
- 11.2** A classificação final será obtida após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no Concurso.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência ou cotas para negros), observados os critérios de desempate deste Edital.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

---

- 12.1** Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, respeitando-se, entre estes candidatos, o desempate pela idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
  - b) tiver obtido a maior nota no Módulo de Conhecimentos Específicos, na Prova Escrita Objetiva;
  - c) tiver obtido a maior nota na Prova Escrita Discursiva (somente para os cargos de Nível Superior);
  - d) tiver obtido a maior nota no Módulo de Conhecimentos Básicos, na Prova Escrita Objetiva;
  - f) tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com a Lei nº 11.689/2008;
  - g) for o candidato mais idoso, valendo para tal a idade em anos, meses e dias no primeiro dia de inscrições.
- 12.2** Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “f” do subitem 12.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data de entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

**12.2.1** Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o upload do documento comprobatório descrito no subitem 12.2, no link de inscrição, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.

**12.3** Permanecendo ainda o empate, será realizado Sorteio Público, comunicado aos candidatos através de Edital publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de sua realização.

## **13. DOS RECURSOS**

---

**13.1** O gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da **Prova Escrita Objetiva** e o resultado preliminar da **Prova Escrita Discursiva**, serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.

**13.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da **Prova Escrita Objetiva**, e contra o resultado preliminar da **Prova Escrita Discursiva**, disporá de **2 (dois) dias** úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses.

**13.3** Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da **Prova Escrita Objetiva**, ou contra resultado preliminar da **Prova Escrita Discursiva** o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>, respeitando as respectivas instruções.

**13.3.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

**13.3.2** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado, não sendo sequer encaminhado à Banca Examinadora da FGV.

**13.3.3** Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da **Prova Escrita Objetiva**, a Banca Examinadora da FGV poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

**13.3.4** Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da **Prova Escrita Objetiva**, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

**13.3.5** Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de **Prova Escrita Objetiva**, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**13.3.6** Após a análise dos recursos contra o resultado preliminar da **Prova Escrita Objetiva**, a Banca Examinadora da FGV poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

**13.3.7** Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.

**13.3.8** Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

**13.4** Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como novo recurso contra o resultado final das provas.

**13.5** Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

## **14. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

---

**14.1** O resultado final será homologado em Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da

Procuradoria Geral do Município de Niterói e divulgado no site da FGV <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.

## 15. DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL E HETEROIDENTIFICAÇÃO

---

- 15.1** Os candidatos negros e/ou com deficiência, habilitados e classificados, serão convocados em Edital próprio para o procedimento de Heteroidentificação e/ou a realização da Avaliação Biopsicossocial.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

- 16.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 16.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pgm.niteroi23>.
- 16.3** O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio do e-mail [concursopgm.niteroi23@fgv.br](mailto:concursopgm.niteroi23@fgv.br).
- 16.4** O candidato que desejar informações ou quiser relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 16.3.
- 16.5** O prazo de validade do Concurso será de **2 (dois) anos**, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da PGM de Niterói, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
- 16.6** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do Concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail [concursopgm.niteroi23@fgv.br](mailto:concursopgm.niteroi23@fgv.br).
- 16.6.1** Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente à PGM Niterói, através do e-mail [gabinete@pgm.niteroi.rj.gov.br](mailto:gabinete@pgm.niteroi.rj.gov.br)
- 16.6.2** Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 16.7** As despesas decorrentes da participação no Concurso Público, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 16.8** Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do Concurso da PGM Niterói.
- 16.9** Será aceito pedido de reclassificação (final de lista), na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga, quando convocado.
- 16.10** A FGV poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico, e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.
- 16.11** A inscrição e participação no certame implicarão o tratamento de seus dados pessoais de nome, número de inscrição, número e origem do documento de identidade, digital, data de nascimento, número de CPF, local, endereço, data, sala e horário das provas, telefone, e-mail, cargo/vaga a que

concorre e/ou outra informação pertinente e necessária, como a indicação de ser destro ou canhoto, a solicitação de atendimento especial para pessoa com deficiência e solicitações e comprovações para preenchimento de vagas reservadas ou, ainda, concessão de benefícios de isenção de inscrição.

**16.11.1** A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste Concurso Público.

**16.11.2** As principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao Art. 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em cargos públicos, inclusive municipais, dependem de aprovação em concurso público); (b) execução de contrato entre a PGM Niterói e a Fundação Getulio Vargas para os fins de condução do certame; e (c) a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos.

**16.12** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Niterói, 09 de janeiro de 2023.

Francisco Miguel Soares  
Procurador Geral do Município

## **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA**

#### **CARGO: ANALISTA PROCESSUAL**

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **▶ LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos.

Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

### ▶ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei Orgânica do Município de Niterói. Lei Municipal nº 3.048/2013. Lei Municipal nº 531/1985 (Estatuto dos Servidores de Niterói). Lei Municipal nº 3.385/2019 (Plano Diretor). Lei Municipal nº 3.368/2018 (Processo Administrativo Tributário). Lei Municipal nº 2.624/2008 (Código de Posturas de Niterói). Lei Municipal nº 2.602/2008 (Código Ambiental). Lei nº 2.597/2008 (Código Tributário do Município). Lei nº 3.605/2021 (Lei de Transação).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**DIREITO CONSTITUCIONAL.** Constituição (conceitos, classificação e supremacia); interpretação do texto constitucional; princípios constitucionais; direitos e garantias fundamentais; organização político-administrativa e competências dos entes federados; Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos; os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, a Defensoria Pública e as demais funções essenciais à justiça; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; controle de constitucionalidade; ordem econômica e financeira. Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial). Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Limitações ao direito de tributar. Tributos em espécie. Ordem Social. Previdência Social. Cultura. Desporto. Meio-ambiente. Proteção ao Idoso, criança e adolescente. Lei Orgânica do Município de Niterói.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.** Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. Atos Administrativos. Poderes administrativos. Administração Direta e Indireta. Órgãos Públicos. Licitações. Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021. Sanções administrativas, crimes e penas previstos na Lei nº 8.666/1993. Contratos Administrativos. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Parcerias Voluntárias: Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015. Lei nº 13.800/2019. Processo administrativo. Agentes Públicos. Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. Bens públicos. Serviços Públicos. Domínio Público. Responsabilidade Civil do Estado. Controle da Administração Pública. Mandado de Segurança. Improbidade Administrativa. (Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.230/2021). Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção.

**DIREITO CIVIL.** Lei de introdução às normas do direito brasileiro. As fontes do direito. A norma jurídica. Estrutura, características e classificação das normas. Interpretação e integração das normas. Vigência e eficácia da norma. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Pessoa natural. Personalidade, capacidade, direitos da personalidade, ausência. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Direitos autorais (Lei nº 9.610/1998). Lei de transplantes (Lei nº 9.434/1997). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Pessoas jurídicas. Domicílio. Os bens. Patrimônio. Classificação dos bens. Fato jurídico. Negócio jurídico. Prova. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Obrigações: características, espécies, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. “Lei da Usura” (Decreto nº 22.626/1933). Contratos: disposições gerais, extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil. Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991). Atos unilaterais: promessa de recompensa, gestão de negócios, enriquecimento sem causa e pagamento indevido. Responsabilidade Civil. Obrigação de indenizar e indenização. Preferências e privilégios creditórios. Posse: conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. Direitos reais: propriedade, superfície, servidões, usufruto, uso, habitação, direito do promitente comprador. Direitos reais de garantia. Direito de laje. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Parcelamento do Solo Urbano (Lei nº 6.766/1979). Alienação fiduciária de bens móveis (Decreto-Lei nº 911/1969). Alienação fiduciária de bens imóveis (Lei nº 9.514/1997). Patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias. Estatuto da Terra (Lei nº 4.504/1964). Parcelamento do Solo. Usucapião. Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973): finalidade, efeitos do registro público. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Estatuto do

Idoso (Lei nº 10.741/2003). Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019). Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (Lei nº 14.010/2020).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Jurisdição. Princípios, espécies e características. Órgãos auxiliares da Justiça. O juiz. Competência. Critérios de fixação e causas de modificação; Conexão e continência. Prevenção. Ação. Teoria Geral da Ação. Elementos da ação. Concurso e cumulação de ações; Processo. Princípios processuais constitucionais. Normas fundamentais do Processo Civil. Boa-fé, eficiência e colaboração processual. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Incompetência absoluta e relativa. Atos Processuais (forma, lugar e tempo). Prazos. Preclusões; Meios adequados de resolução de conflitos. Conciliação e mediação. Respostas do réu. Sujeitos do processo. Partes. Capacidade processual. Deveres processuais e responsabilidade. Litigância de má-fé e atos atentatórios à dignidade da justiça. Despesas processuais, honorários de sucumbência, multas e gratuidade da justiça. Sucessão processual. Substituição processual. Curador especial. Procuradores. Litisconsórcio. Modalidades. Intervenção de terceiros. Modalidades. Incidente de desconconsideração da personalidade jurídica. Amicus Curiae. Suspeição e impedimento. Tutelas provisórias. Tutelas de urgência. Tutela cautelar e tutela antecipada: cabimento, fungibilidade, momento, requisitos, procedimentos. Estabilização da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Tutela inibitória e tutela de remoção do ilícito. Tutela de evidência: cabimento, requisitos, procedimentos. Procedimento comum. Formação, suspensão e extinção do Processo. Elementos da demanda. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta: conceito, espécies. Contestação. Reconvenção. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. Teoria geral da prova. Ônus e dever probatório. Distribuição estática e distribuição dinâmica. Inversão. Prova ilícita. Provas em espécie. Sentença e coisa julgada; Vícios dos atos processuais e suas consequências. Nulidades processuais; Procedimentos especiais no CPC. Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Mandado de Injunção (Lei nº 13.300/2016). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Ação Popular (Lei nº 4.717/1965). Ação de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Suspensão da execução das medidas liminares e das sentenças proferidas contra o Poder Público (Lei nº 8.437/1992). Interdição. Tutela e curatela. Inventário e partilha. Testamentos. Herança jacente; Execução forçada. Processo de execução. Ação executiva. Disposições gerais. Formação, suspensão e extinção do processo de execução. Títulos judiciais e extrajudiciais. Liquidação. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de alimentos. Execução civil de sentença penal. Execução fiscal. Execução coletiva; Incidentes de Arguição de Inconstitucionalidade, de Assunção de Competência e de Resolução de Demandas Repetitivas. Ação Rescisória. Recursos. Teoria Geral dos Recursos. Reexame necessário. Recursos em espécie; Aspectos processuais do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); Processo Eletrônico (Lei nº 11.419/2006, e alterações); Mediação e autocomposição de conflitos (Lei nº 13.140/2015); Alimentos (Lei nº 5.478/1968 e suas alterações e Lei nº 11.804/2008); Investigação de paternidade (Lei nº 8.560/1992 e suas alterações); *Habeas corpus* cível; Usucapião; Juizados Especiais Estadual e Federal (Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações) e Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei nº 12.153/2009).

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO. Fontes do Direito Tributário. Constituição da República. Lei Complementar. Lei Ordinária. Tratados e Convenções internacionais. Decretos. Atos normativos administrativos. Decisões normativas. Práticas reiteradas. Convênios. Princípios tributários. Princípio da legalidade tributária. Princípio da anterioridade tributária (anual e nonagesimal). Princípio do non olet. Princípio da capacidade contributiva. Princípio da isonomia. Princípio da seletividade. Princípio da irretroatividade tributária. Princípio da vedação ao confisco. Princípio da não limitação ao tráfego de pessoas e bens e a ressalva do pedágio. Limitações ao poder de tributar. Vigência, aplicação, interpretação e integração da lei tributária. Tributo (definição e classificação). Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Contribuições especiais. Empréstimos Compulsórios. Competência Tributária. Benefícios Imunidade. Imunidade geral e recíproca Imunidade dos templos religiosos. Imunidade não autoaplicável de partidos políticos, sindicatos de

trabalhadores e entidades educacionais e beneficentes de assistência social sem fins lucrativos. Imunidade de imprensa. Imunidade dos fonogramas e videofonogramas. Isenção. Anistia. Remissão. Outros benefícios fiscais. Distribuição das Receitas Tributárias. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade e solidariedade. Responsabilidade dos sucessores. Responsabilidade de terceiros. Substituição Tributária. Responsabilidade por infrações. Denúncia espontânea. Multas tributárias. Obrigação Tributária. Fato Gerador e hipótese de incidência. Sujeição ativa e passiva. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito Tributário. Constituição do crédito tributário (lançamento). Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Prescrição e decadência. Exclusão do crédito tributário. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Protesto de CDA. Processo Administrativo Tributário. Estrutura do processo administrativo tributário. Contencioso administrativo. Processo de Consulta. Processo Judicial Tributário. Ação declaratória de inexistência de relação jurídico-tributária. Ação anulatória de débito fiscal. Mandado de segurança. Ação de repetição de indébito. Ação de consignação em pagamento. Ação de Execução Fiscal. Embargos à execução fiscal. Exceção de Pré-Executividade. Defesas em Medida Cautelar Fiscal. Recursos. Lei nº 3.605/2021 (Lei de Transação). Lei nº 2.597/2008 (Código Tributário do Município). Lei Complementar federal nº 101/2000 (LRF). Direito Financeiro Constitucional: As Finanças Públicas na Constituição de 1988.

## **CARGO: ANALISTA CONTÁBIL**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **▶ LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

#### **▶ NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO**

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.** Constituição: conceito, classificações, princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos e partidos políticos. Organização político-administrativa: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público, advocacia e defensoria públicas.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO.** Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desconcentração. Princípios expressos e implícitos da administração pública. Órgãos públicos. Agentes públicos. Poderes administrativos. Ato administrativo. Controle e responsabilização

da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; controle dos Tribunais de Contas. Improbidade Administrativa. Responsabilidade civil do Estado. Licitação e Contratos. Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021.

### ▶ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei Orgânica do Município de Niterói. Lei Municipal nº 3.048/2013. Lei Municipal nº 531/1985 (Estatuto dos Servidores de Niterói). Lei Municipal nº 3.385/2019 (Plano Diretor). Lei Municipal nº 3.368/2018 (Processo Administrativo Tributário). Lei Municipal nº 2.624/2008 (Código de Posturas de Niterói). Lei Municipal nº 2.602/2008 (Código Ambiental). Lei nº 2.597/2008 (Código Tributário do Município). Lei nº 3.605/2021 (Lei de Transação).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade geral e societária. Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e variações patrimoniais. Lançamentos contábeis. Critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e custo médio ponderado). Noções de Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas (Pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. Apresentação das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). Demonstração do Valor Adicionado. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Notas explicativas. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Ativo Intangível. Arrendamentos. Subvenção e Assistência Governamentais. Contratos de Seguro. Ajuste a Valor Presente. Estoques. Custos de Empréstimos. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Evento Subsequente. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. Tributos sobre o Lucro. Benefícios a Empregados. Demonstrações Consolidadas. Mensuração do Valor Justo. Receita de Contrato com Cliente. Contratos de Concessão. Relato Integrado: conceitos e estrutura. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez e solvência, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. Contabilidade aplicada ao setor público. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. Função e estrutura das contas. Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. Tópicos especiais da contabilidade aplicada ao setor público. Procedimentos Contábeis Orçamentários previstos no MCASP (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial). Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC T 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público. Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018. Administração Financeira e Orçamentária. Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento público. Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias

(LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). Leis de Créditos Adicionais. Emendas parlamentares ao Orçamento. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização da gestão fiscal. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e decretos regulamentadores. Auditoria Governamental. Conceito, evolução. Distinção entre auditoria interna e auditoria externa ou independente. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Relação entre auditoria interna, governança, gestão de riscos e controle. Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa). Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP): NBASP 100 (ISSAI 100) Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, NBASP 200 (ISSAI 200) Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira, NBASP 300 (ISSAI 300) Princípios Fundamentais de Auditoria Operacional, NBASP 400 (ISSAI 400) Princípios fundamentais de Auditoria de Conformidade. Auditorias de conformidade, financeira e operacional. Conceitos, características e finalidades. Outros instrumentos de fiscalização: levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. Modelo de risco de auditoria. Termos da auditoria e estratégia global de auditoria. Técnicas para obtenção do entendimento do objeto e de seu ambiente. Materialidade. Escopo do trabalho. Avaliação dos riscos gerais do trabalho, dos riscos inerentes e de controle. Respostas do auditor aos riscos gerais do trabalho. Respostas do auditor aos riscos de distorção relevante ou residuais (natureza, época e extensão). Matriz de Planejamento. Métodos de amostragem aplicáveis às auditorias: por atributos e por unidade monetária. Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo, observação direta, entrevista indagação, circularização, conciliação, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados. Suficiência e adequação das evidências. Matriz de Achados. Tipos de opinião de auditoria em trabalhos de asseguarção razoável. Documentação da auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União (IN-TCU 84, de 22 de abril de 2020).

## **CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **▶ LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de

palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

### ▶ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei Orgânica do Município de Niterói. Lei Municipal nº 3.048/2013. Lei Municipal nº 531/1985 (Estatuto dos Servidores de Niterói). Lei Municipal nº 3.385/2019 (Plano Diretor). Lei Municipal nº 3.368/2018 (Processo Administrativo Tributário). Lei Municipal nº 2.624/2008 (Código de Posturas de Niterói). Lei Municipal nº 2.602/2008 (Código Ambiental). Lei nº 2.597/2008 (Código Tributário do Município). Lei nº 3.605/2021 (Lei de Transação).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estrutura de dados. Linguagens de programação, compiladores e interpretadores. Noções de linguagens procedurais: tipos de dados elementares e estruturados, funções e procedimentos. Representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Estruturas de dados e algoritmos: listas, filas, pilhas, tabelas hash e árvores; métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados; complexidade de algoritmos. Engenharia de software. Ciclo de vida do software. Metodologias de desenvolvimento de software. Práticas de metodologias ágeis: Scrum, Lean e Kanban. Qualidade de software e CMMI. Gestão de Configuração: Controle de versão, controle de mudança, integração e entrega contínua (CI/CD). Conhecimento das ferramentas Git, Gitlab e Jira. Gestão de pipelines no Gitlab CI. Técnicas de testes de software. Testes automatizados e testes unitários. Padrões de qualidade TDD, DDD e BDD. Métricas e estimativas de software. Engenharia de usabilidade. Princípios de User Experience (UX) e design de User Interface (UI). Métodos para avaliação de usabilidade. Padrões de front-end: SPA e PWA. Orientação a objetos: classes e objetos; relacionamentos; herança e polimorfismo; encapsulamento. Padrões de arquitetura de software: MVC, orientado a eventos, microsserviços, SOA/Web Services, cliente-servidor, pipes-and-filters e P2P. Controles e testes de segurança para aplicações e webservices. Análise estática de código fonte. Conhecimento da ferramenta SonarQube. Principais vulnerabilidades e remediações (OWASP Top Ten). Princípios de DevOps, DevSecOps e IaC (Infrastructure as Code). Linguagens de programação. Conhecimento das linguagens: JavaScript, TypeScript, Java, PHP e Python. Conhecimento dos frameworks e toolkits: Angular, jQuery, Vue, React, Spring, Spring Boot, Spring Cloud, Laravel, Django, Hibernate, JPA, JBoss Seam, JUnit. Linguagens e tecnologias de marcação e estilos: HTML, CSS e Bootstrap. Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP e JSON. Tecnologias Web Services, REST e API RESTful. Conhecimento da linguagem GraphQL e Swagger. Padrões AMQP e AOP. Conhecimento do toolkit jBPM e Bizagi BPMS. Recomendações W3C. Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI). Bancos de dados. Conceitos e fundamentos. Modelo relacional, em rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. Projeto e modelagem de banco de dados relacional. Modelo Entidade Relacionamento. Notação IDEF1X. Normalização. Álgebra relacional. Conhecimento de SGBD Oracle, PostgreSQL, SQL Server e MySQL. Conceitos de bancos de dados NoSQL (orientado a documento, chave-valor, grafo e colunar). Características de bancos de dados massivos (Big Data). Conceitos e propriedades das transações (ACID). Linguagem SQL (Padrão ANSI) e PL/SQL: consultas e subconsultas; triggers, views, functions e stored procedures, packages; tratamento de erros; cursores; arrays. Conhecimento da ferramenta Flyway. Controle de concorrência e otimização de consultas. Conceitos de Business Intelligence, Data Warehouse, Data Mart, Data Mining, Data Lake, ETL e OLAP. Tipos de modelagem dimensional: Star Schema, Snowflake Schema e Fact Constellation. Metodologia CRISP-DM. Algoritmos para exploração de dados e machine learning. Plataformas de desenvolvimento. Conhecimento de servidores web: Nginx e Apache. Conhecimento de

servidores de aplicação Java Platform, Enterprise Edition (JEE): JBoss, Tomcat, Node.js e Wildfly. Conceito de servidores de armazenamento de objetos. Conhecimentos das plataformas Jackrabbit (JCR), H2 DB, MinIO, Elasticsearch, Apache Kafka e RabbitMQ. Gerenciamento de contêineres Docker, Kubernetes e Openshift. Arquiteturas de infraestrutura em nuvem. Governança e gestão de TI. Conceito de governança e gestão de TI. Planejamento estratégico de TI. Framework COBIT 2019. Metodologias de indicadores OKR, PKI e BSC. Conceitos de gestão de projetos (PMBOK 7ª Edição). Métodos, técnicas e ferramentas de gerência de projetos. Processos Ágeis. Metodologia Scrum. Sistema de gestão Kanban. Escritório de projetos: modelos e características. Conceitos de gestão de riscos. Análise SWOT e matriz RACI. Biblioteca ITIL® versão 4: suporte a serviços e entrega de serviços. Conceitos básicos de contratações de TI. Resolução CNJ nº 182/2013 (Diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação). Segurança da informação. Conceitos de segurança da informação: classificação de informações, confidencialidade, integridade, disponibilidade, não repúdio, privacidade, controle de acesso, segurança física e lógica; identificação, autorização e autenticação. Planos de continuidade de negócio e serviços essenciais. Conceitos de criptografia, esteganografia e criptoanálise. Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Modos de operação de cifradores. Funções digestoras (hashes). Protocolos de autenticação OpenID Connect (OIDC), SSO, OAuth2 e SAML. Conhecimento da plataforma Keycloak. Mecanismos de assinatura digital e certificação digital. Características dos algoritmos RSA, AES, SSL e SHA-256. Infraestruturas de chaves públicas (PKI – Public Key Infrastructure). Organização da ICP-Brasil. Norma de segurança ISO/IEC 27001. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

## **NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE PROCURADORIA**

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

#### **▶ LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos. Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo. Textos literários e não literários. Tipologia da frase portuguesa. Estrutura da frase portuguesa: operações de deslocamento, substituição, modificação e correção. Problemas estruturais das frases. Norma culta. Pontuação e sinais gráficos. Organização sintática das frases: termos e orações. Ordem direta e inversa. Tipos de discurso. Registros de linguagem. Funções da linguagem. Elementos dos atos de comunicação. Estrutura e formação de palavras. Formas de abreviação. Classes de palavras; os aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; os modalizadores. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos. Ortografia e acentuação gráfica. A crase.

#### **▶ NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa e de redes sociais. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, teleconferência e multimídia. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Noções

de Linguagens de Programação: Java e JavaScript. Redes de computadores. Conceitos de proteção e segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.)

### ▶ LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei Orgânica do Município de Niterói. Lei Municipal nº 3.048/2013. Lei Municipal nº 531/1985 (Estatuto dos Servidores de Niterói). Lei Municipal nº 3.385/2019 (Plano Diretor). Lei Municipal nº 3.368/2018 (Processo Administrativo Tributário). Lei Municipal nº 2.624/2008 (Código de Posturas de Niterói). Lei Municipal nº 2.602/2008 (Código Ambiental). Lei nº 2.597/2008 (Código Tributário do Município). Lei nº 3.605/2021 (Lei de Transação).

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**MATEMÁTICA.** Lógica: proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, área, volume, massa e tempo. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem, proporcionalidade direta e inversa, regras de três, juros simples e compostos. Sequências e reconhecimento de padrões. Princípios de contagem e noção de probabilidade. Tratamento da informação: noções básicas de estatística, tabelas e gráficos.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO.** Conceitos básicos: administração, organização, eficiência, eficácia, efetividade. Teoria geral da Administração. Processo administrativo: funções de planejamento, organização, direção e controle. Níveis hierárquicos. Papéis e competências gerenciais. Principais tipos de decisões. Processo de resolução de problemas. Planejamento: definição, processo, níveis. Aspectos comportamentais da organização: liderança, motivação, comunicação e desempenho. Critérios de departamentalização: funcional, territorial ou geográfico, por produto, por cliente, por processo, unidade de negócio, projetos. Estrutura funcional e estrutura matricial. Condicionantes da estrutura organizacional. Processo de controle: definição e elementos. Enfoque da Qualidade. Noções de administração de materiais e logística. Noções de gerenciamento de projetos.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.** Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Poder Judiciário: Disposições gerais. Funções essenciais à Justiça: defensoria pública.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO.** Noções de organização administrativa. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Agentes públicos: espécies e classificação; cargo, emprego e função públicos. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso do poder. Licitação (Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021). Princípios, dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Controle e responsabilização da administração. Controles administrativo, judicial e legislativo. Responsabilidade civil do Estado.

**NOÇÕES DE DIREITO CIVIL.** Lei de introdução às normas do Direito brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis, conflito das leis no tempo, eficácia da lei no espaço. Prescrição: disposições gerais. Decadência.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Partes e procuradores: capacidade processual, deveres das partes e dos seus procuradores, procuradores. Atos processuais. Processo e procedimento: disposições gerais. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia. Juizados especiais cíveis e criminais.

## **ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

---

**Remuneração: quadro acima (auxílio alimentação previsto na Lei 3.047/2013)**

**Carga horária: 40 horas semanais**

**Atribuições previstas na Lei 3.359/2018 (artigos 41 e 42)**

### **Analista Processual**

Ao Analista Processual, profissional com qualquer graduação em nível superior reconhecida pelo órgão competente da União, compete o exercício de atividades que envolvam criatividade, supervisão, orientação e pesquisa especializada, em grau de alta complexidade, a execução, sob supervisão de tarefas de natureza acessória e complementar, em apoio às atividades meio e de recursos humanos ou fim da

Procuradoria-Geral do Município, e outras atribuições compatíveis com sua especialização.

### **Analista Contábil**

Ao Analista Contábil, profissional com graduação em nível superior em Ciências Contábeis reconhecida pelo órgão competente da União, compete o exercício de atividades que envolvam supervisão, planejamento, coordenação, controle e execução especializada, em grau de maior complexidade, a execução, sob supervisão superior, de trabalhos relativos à administração financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo análise, perícia de balanços, cálculos judiciais e laudos periciais contábeis e outras atribuições compatíveis com sua especialização.

### **Analista de Tecnologia da Informação**

Ao Analista de Tecnologia da Informação, profissional com graduação em nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão em Tecnologia da Informação e Sistemas de Informação, reconhecida pelo órgão competente da União compete atividades que envolvam criatividade, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, execução especializada, em grau de maior complexidade, a execução, sob supervisão superior, compreendendo a implantação de projetos de sistemas, definição e avaliação de arquivos, rotinas, programas e sistemas, e outras atribuições compatíveis com sua especialização.

### **Técnico de Procuradoria**

Ao Técnico de Procuradoria compete, dentre outras funções, o exercício de funções de mediana e de baixa complexidade, de natureza repetitiva, relacionadas com a execução de trabalhos profissionais diversos, tais como atos típicos de recursos humanos, arquivar documentos, realizar estudos, pesquisas e rotinas, digitar e conferir expedientes diversos, necessários ao funcionamento da Procuradoria-Geral do Município.

## **ANEXO III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Fundação Getulio Vargas – FGV

Eu, \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, venho requerer a

isenção do pagamento do valor da Taxa de Inscrição do Concurso Público da Procuradoria Geral do Município



de Niterói, nos termos do item 5 do Edital de Abertura. Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.



## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

**ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**RENDA:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:**

	NOME	CPF (se possuir)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

\*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_ (cidade/UF), \_\_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a) de próprio punho.